



Contrato 002/2024

LOCATÁRIO: BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR CPF: [REDACTED] com sede a Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gabinete nº 05, Zona Cívico-Administrativa, CEP 70.094-902, Brasília – DF

LOCADORA: PANTANAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 07.319.323/0001-91 sociedade empresarial com sede na SH/Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco F, loja 09, CEP: 70.316-000 - Brasília/DF, Fone 61 3225.0071, Plantão: 61 - 98421 9150, neste ato, representada pelo diretor Nilson Oliveira Silva, CPF [REDACTED], RG [REDACTED]

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo sem motorista, o **veículo de propriedade da CONTRATADA, Marca Jeep, Modelo Compass Longitude 2019/19 4 x 4 Diesel, 5 lugares, Cor Preta, com motor Multijet L Turbo 2.0, com câmbio automático, quatro portas, com ar condicionado e direção hidráulica PBU 5111.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

2.1. Constituem obrigações da **LOCADORA**:

- a) Arcar com todas as despesas de emplacamento, IPVA, seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo locado, taxas e impostos referente à locação;
- b) Promover a substituição dos veículos quando houver perda total por qualquer motivo ou em caso de furto e/ou roubo.
- c) Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas dos veículos;
- d) Assegurar a proteção parcial dos veículos, conforme valor de franquia.

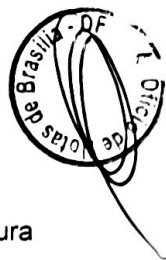
CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

3.1. Constituem obrigações do **LOCATÁRIO**:

- a) Arcar com as despesas referentes aos motoristas, bem como combustível;
- b) Entregar a condução do veículo unicamente a motorista(s) habilitado(s) e com a documentação rigorosamente atualizada, conforme determina a legislação pertinente.
- c) Em caso de acidente, furto e/ou roubo do veículo, providenciar a realização de perícia e/ou ocorrência policial e comunicar a **LOCADORA** que deverá tomar todas as providências que se fizerem necessárias.
- d) O **LOCATÁRIO** responderá financeiramente pela franquia em caso de sinistro e avarias, equivalente a 10% do valor do veículo na tabela Fipe. Em caso de roubo, furto, incêndio e perda total do veículo corresponderá a 20% do valor do mesmo na tabela FIPE.
- e) Proteção de terceiros: Contratada essa Proteção, a responsabilidade indenizatória do **LOCATÁRIO** por dano decorrente de colisão e por quaisquer avarias causadas ao veículo de terceiros corresponderá a franquia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

4.1. O preço acertado para locação do veículo é de R\$ 2.750,00 (Dois Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) com 4.000km por mês.



a) O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo quinto dia útil após emissão da Fatura fiscal.

b) Locação sem motorista, isenta de ISS.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

5.1. O prazo do presente contrato será pelo período de 01/01/2024 a 15/01/2024.

5.2. Quaisquer alterações nos quantitativos serão ajustados mediante assinatura de termos aditivos a este contrato, sempre que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SEXTA – MULTAS DE TRÂNSITO

6.1. Todas as multas de trânsito aplicadas, a partir da entrega do veículo ora locado **até a sua devolução**, serão de responsabilidade exclusiva do **LOCATÁRIO**, se as referidas multas forem pagas pela **LOCADORA**, esta será reembolsada de imediato contra apresentação dos respectivos comprovantes emitidos pela repartição competente. O reembolso independerá de qualquer discussão a respeito da procedência da multa, desde que ocorrida no período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido pela **LOCADORA** a qualquer tempo caso ocorram quaisquer dos fatos abaixo:

- a) Após a vigência, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
- b) Se o **LOCATÁRIO** deixar de cumprir as disposições deste contrato.

7.2. Antes dos 12 meses de vigência este contrato poderá ser rescindido pela **LOCATÁRIO** a qualquer tempo, mediante o pagamento de Multa por devolução do veículo(s) fora do prazo contratado:

- a) Ocorrendo devolução definitiva do veículo antes da data prevista para término do Contrato (Cláusula 5.1), o **LOCATÁRIO** pagará 20% (vinte por cento) dos aluguéis vincendos que seriam devidos desde a data da devolução ocorrida até a data prevista para o término do Contrato.
- b) O encerramento do Contrato não eximirá o **LOCATÁRIO** da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos veículos alugados, nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida data.

CLÁUSULA OITAVA – UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS

8.1. O veículo será utilizado pelo **LOCATÁRIO** dentro do território nacional;

8.2. O veículo será devolvido em Brasília pelo **LOCATÁRIO**, em condições de uso, ressalvados os desgastes naturais de utilização.



CLÁUSULA NONA – MAU USO E UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO

9.1. Será considerado como mau uso e, portanto, sem cobertura de seguro cabendo ao **LOCATARIO** arcar com todos os custos de substituição ou reparo das partes danificadas os itens:

- a) Avarias no interior do veículo, tais como: painéis, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interior e dos bancos provocados por queima de cigarros, uso de anotações no quebra-sol e forro de teto com canetas e ou tintas removíveis. Avarias no console e no painel provocadas por uso indevido de acendedores de cigarro;
- b) Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como: ponteiras de para-choque, calotas de rodas, presilhas de para-choque, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antenas, lanternas, inutilização para-choque em função do uso incorreto do veículo em vias impróprias;
- c) Inutilização dos pneumáticos em quaisquer condições que não sejam o desgaste natural;
- d) Inutilização das rodas em função do mau uso em estradas incompatíveis com a categoria do veículo;
- e) Esmagamento em meio fio dos pneus e rodas com empenos irrecuperáveis;
- f) Quebra de faróis sem demais avarias e na ausência de ocorrência policial, será substituído pela **LOCATARIO**.
- g) Acidentes provocados por máquinas e equipamentos da própria **LOCATARIO** estando o veículo locado em movimento ou estacionado;
- h) Danos provocados pelo excesso de peso ou transporte de produtos químicos que venham danificar pintura e forras;
- i) Arranhões excessivos na pintura provocados por galhos de árvores ou trânsito em estradas incompatíveis para o tipo de veículo locado;
- j) Perdas ou quebras de parafusos de rodas;
- k) Acessórios de qualquer natureza e cintos de segurança;
- l) Também será considerado mau uso qualquer avaria ao conjunto propulsor provocada pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, tendo o motorista observado ou não da impossibilidade de manter o veículo ligado. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local segura providenciando socorro junto a **LOCADORA**, ou proceder conforme normas do **LOCATARIO**, para tais casos.
- m) Houver negligência e imprudência, culpa grave ou dolo, não providenciar e apresentar o comprovante ou protocolo do Boletim de Ocorrência Policial ou Laudo Pericial (mesma data e horário do ocorrido), transferir o carro alugado a motorista/conductor não autorizado no contrato de locação de veículos e não preencher o Relatório de Sinistros, que se encontra na Locadora.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro do presente contrato é o da cidade de Brasília/DF, para solução de quaisquer dúvidas na interpretação e execução de suas cláusulas, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilégio que seja.

Europcar

moving way



E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores, a vista das testemunhas abaixo:

Brasília/DF, 16 de janeiro de 2024.

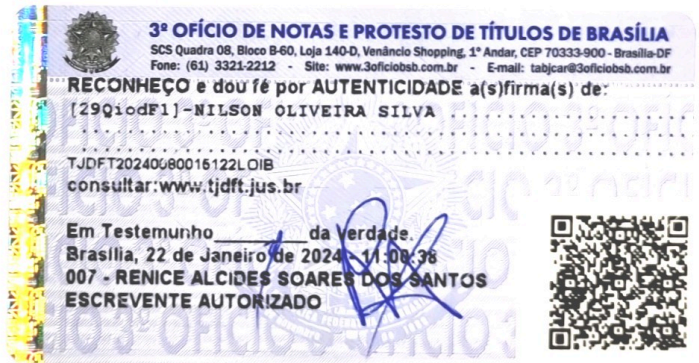
PANTANAL VEÍCULOS LTDA

Bernardo R.M.A. Júnior
BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





Contrato 0001/2024

LOCATÁRIO: BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR CPF: [REDACTED] com sede a Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gabinete nº 05, Zona Cívico-Administrativa, CEP 70.094-902, Brasília – DF

LOCADORA: PANTANAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 07.319.323/0001-91 sociedade empresarial com sede na SH/Sul, Quadra 06, Conjunto A, Bloco F, loja 09, CEP: 70.316-000 - Brasília/DF, Fone 61 3225.0071, Plantão: 61 - 98421 9150, neste ato, representada pelo diretor Nilson Oliveira Silva, CPF [REDACTED], RG [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículo sem motorista, o veículo de propriedade da LOCADORA, é designado por Marca Chevrolet, Modelo Tracker LT 1.0 Turbo, 0KM, Flex, ano /modelo: 2023/2024 Placa: **SSG1H12**

CLÁUSULA SEGUNDA – ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DA LOCADORA

2.1. Constituem obrigações da **LOCADORA**:

- a) Arcar com todas as despesas de emplacamento, IPVA, seguro obrigatório de responsabilidade civil do veículo locado, taxas e impostos referente à locação;
- b) Promover a substituição dos veículos quando houver perda total por qualquer motivo ou em caso de furto e/ou roubo.
- c) Responsabilizar-se pelas manutenções preventivas dos veículos;
- d) Assegurar a proteção parcial dos veículos, conforme valor de franquia.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS E RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO

3.1. Constituem obrigações do **LOCATÁRIO**:

- a) Arcar com as despesas referentes aos motoristas, bem como combustível;
- b) Entregar a condução do veículo unicamente a motorista(s) habilitado(s) e com a documentação rigorosamente atualizada, conforme determina a legislação pertinente.
- c) Em caso de acidente, furto e/ou roubo do veículo, providenciar a realização de perícia e/ou ocorrência policial e comunicar a **LOCADORA** que deverá tomar todas as providências que se fizerem necessárias.
- d) O **LOCATÁRIO** responderá financeiramente pela franquia em caso de sinistro e avarias, equivalente a 10% do valor do veículo na tabela Fipe. Em caso de roubo, furto, incêndio e perda total do veículo corresponderá a 20% do valor do mesmo na tabela FIPE.
- e) Proteção de terceiros: Contratada essa Proteção, a responsabilidade indenizatória do **LOCATÁRIO** por dano decorrente de colisão e por quaisquer avarias causadas ao veículo de terceiros corresponderá a franquia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS

4.1. O preço acertado para locação do veículo é de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) com 5.000km por mês.

a) O pagamento será efetuado mensalmente até o décimo quinto dia útil após emissão da Fatura fiscal.

b) Locação sem motorista, isenta de ISS.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

5.1. O prazo do presente contrato será pelo período 16/01/2024 31/12/2024.

5.2. Quaisquer alterações nos quantitativos serão ajustados mediante assinatura de termos aditivos a este contrato, sempre que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SEXTA – MULTAS DE TRÂNSITO

6.1. Todas as multas de trânsito aplicadas, a partir da entrega do veículo ora locado **até a sua devolução**, serão de responsabilidade exclusiva do **LOCATARIO**, se as referidas multas forem pagas pela **LOCADORA**, esta será reembolsada de imediato contra apresentação dos respectivos comprovantes emitidos pela repartição competente. O reembolso independerá de qualquer discussão a respeito da procedência da multa, desde que ocorrida no período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido pela **LOCADORA** a qualquer tempo caso ocorram quaisquer dos fatos abaixo:

- a) Após a vigência, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.
- b) Se o **LOCATÁRIO** deixar de cumprir as disposições deste contrato.

7.2. Antes dos 12 meses de vigência este contrato poderá ser rescindido pela **LOCATARIO** a qualquer tempo, mediante o pagamento de Multa por devolução do veículo(s) fora do prazo contratado:

- a) Ocorrendo devolução definitiva do veículo antes da data prevista para término do Contrato (Cláusula 5.1), o **LOCATARIO** pagará 20% (vinte por cento) dos aluguéis vincendos que seriam devidos desde a data da devolução ocorrida até a data prevista para o término do Contrato.
- b) O encerramento do Contrato não eximirá o **LOCATARIO** da responsabilidade pelo pagamento dos débitos decorrentes das obrigações contratuais contraídas até a data da efetiva devolução dos veículos alugados, nem das indenizações eventualmente devidas, mesmo que apuradas após a referida data.

CLÁUSULA OITAVA – UTILIZAÇÃO E DEVOLUÇÃO DOS VEÍCULOS

8.1. O veículo será utilizado pelo **LOCATARIO** dentro do território nacional;

8.2. O veículo será devolvido em Brasília pelo **LOCATARIO**, em condições de uso, ressalvados os desgastes naturais de utilização.

CLÁUSULA NONA – MAU USO E UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO



9.1. Será considerado como mau uso e, portanto, sem cobertura de seguro cabendo ao **LOCATARIO** arcar com todos os custos de substituição ou reparo das partes danificadas os itens:

- a) Avarias no interior do veículo, tais como: painéis, cinzeiros, porta-luvas, retrovisores, danos ao revestimento interior e dos bancos provocados por queima de cigarros, uso de anotações no quebra-sol e forro de teto com canetas e ou tintas removíveis. Avarias no console e no painel provocadas por uso indevido de acendedores de cigarro;
- b) Perda de qualquer complemento de acabamento interno e externo tais como: ponteiros de para-choque, calotas de rodas, presilhas de para-choque, acabamentos dos bancos, frisos das portas, antenas, lanternas, inutilização para-choque em função do uso incorreto do veículo em vias impróprias;
- c) Inutilização dos pneumáticos em quaisquer condições que não sejam o desgaste natural;
- d) Inutilização das rodas em função do mau uso em estradas incompatíveis com a categoria do veículo;
- e) Esmagamento em meio fio dos pneus e rodas com empenos irreversíveis;
- f) Quebra de faróis sem demais avarias e na ausência de ocorrência policial, será substituído pela **LOCATARIO**.
- g) Acidentes provocados por máquinas e equipamentos da própria **LOCATARIO** estando o veículo locado em movimento ou estacionado;
- h) Danos provocados pelo excesso de peso ou transporte de produtos químicos que venham danificar pintura e forras;
- i) Arranhões excessivos na pintura provocados por galhos de árvores ou trânsito em estradas incompatíveis para o tipo de veículo locado;
- j) Perdas ou quebras de parafusos de rodas;
- k) Acessórios de qualquer natureza e cintos de segurança;
- l) Também será considerado mau uso qualquer avaria ao conjunto propulsor provocada pela continuidade e insistência em conduzir o veículo em condições de superaquecimento do sistema de refrigeração, tendo o motorista observado ou não a impossibilidade de manter o veículo ligado. Em tais condições o responsável pelo veículo deverá parar em local segura providenciando socorro junto a **LOCADORA**, ou proceder conforme normas do **LOCATARIO**, para tais casos.
- m) Houver negligência e imprudência, culpa grave ou dolo, não providenciar e apresentar o comprovante ou protocolo do Boletim de Ocorrência Policial ou Laudo Pericial (mesma data e horário do ocorrido), transferir o carro alugado a motorista/conductor não autorizado no contrato de locação de veículos e não preencher o Relatório de Sinistros, que se encontra na Locadora.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro do presente contrato é o da cidade de Brasília/DF, para solução de quaisquer dúvidas na interpretação e execução de suas cláusulas, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilégio que seja.

Europcar

moving way



E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores, a vista das testemunhas abaixo:

Brasília/DF, 01 de janeiro de 2024.

PANTANAL VEÍCULOS LTDA

BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____



Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, entre Bernardo Rogério Mata de Araújo Júnior & Shallom Produtora de Filmes Eireli, por serviço específico.

CONTRATANTE: Bernardo Rogério Mata de Araújo Júnior, Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF [REDACTED], com sede a Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gabinete nº 05, Zona Cívico-Administrativa, CEP 70.094-902, Brasília – DF.

CONTRATADO: Shallom Produtora de Filmes Eireli, CNPJ 34.837.332/0001-47, com sede a Rua 32, Nº 71, Centro, São Sebastião CEP 71.691-050, Brasília – DF, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Micael Texeira Rodrigues, Brasileiro, Empresário, Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED]

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertada o presente Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de atividade de produção cinematográfica de vídeos e programas de televisão (59.11-1-99), atividade de pós-produção cinematográfica de vídeos e programas de televisão (59.12-0-99), sem vínculo empregatício, visando atender as demandas do mandato parlamentar.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, inclusive cópias dos documentos e expedientes fornecidos ou recebidos que, direta ou indiretamente, tenham relação com os procedimentos relacionados ao objeto deste contrato.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante todas as informações e orientações por ele solicitadas sobre o andamento do processo e os procedimentos relacionados ao objeto do contrato.

Cláusula 5ª. É dever do **CONTRATADO**, informar sobre os procedimentos para obtenção de informações e documentos cujo fornecimento somente possa ser solicitado diretamente pelo **CONTRATANTE**.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) mensalmente, referentes a prestação dos serviços relacionados na cláusula 1ª, devendo ser pago em transferência eletrônica PIX/CNPJ: 34.837.332/0001-47, da Conta Corrente PJ, do Banco Itaú (341) na agência [REDACTED], conta corrente [REDACTED], do **CONTRATADO**, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, que se dará impreterivelmente, mediante a apresentação mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, da(o)(s):

- i. Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e);
- ii. Relatório de Atividades Realizadas (constando relatório fotográfico e demais formas de comprovações);
- iii. Certidões de Regulares dos órgãos a seguir:
 - a. Procuradoria Geral Fazenda Nacional – PGFN;
 - b. Fundo Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
 - c. Secretaria de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF;
 - d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 7ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

DA VIGENCIA

Cláusula 8ª. Esse Contrato tem vigência de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, podendo haver prorrogação se assim for ajustada entre ambas as partes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 10ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.



DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília, Distrito Federal; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Brasília - DF, 01 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 29/01/2024 15:05:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHAEL TEIXEIRA RODRIGUES
Data: 19/01/2024 12:36:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Contratante

Bernardo Rogério Mata de Araújo Jr.

CPF [REDACTED]

Contratado

Micael Texeira Rodrigues

CPF [REDACTED]


Testemunha do Contratante

Josemar Costa das Graças

CPF [REDACTED]

Testemunha do Contratado

Luciano Santiago Leandro

CPF [REDACTED]

Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, entre Bernardo Rogério Mata de Araújo Júnior & Camila Braga Rodrigues ME, por serviço específico.

CONTRATANTE: Bernardo Rogério Mata de Araújo Júnior, Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF [REDACTED], com sede a Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gabinete nº 05, Zona Cívico-Administrativa, CEP 70.094-902, Brasília – DF.

CONTRATADO: Camila Braga Rodrigues ME, CNPJ 52.954.306/0001-80, microempresa, com sede a QMSW 02, Conjunto C, apartamento 101, Setor Sudoeste CEP 70.680-200, Brasília – DF, neste ato representada pela sua administradora Camila Braga Rodrigues, brasileira, casada, Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED]

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertada o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente **contrato a prestação do serviço de edição de jornais não diários e atividades de pós-produção cinematográfica de vídeos**, sem vínculo empregatício, visando atender as demandas do mandato parlamentar.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que todos os trabalhos criados e produzidos no âmbito desta contratação, são de propriedade do **CONTRATANTE**, ficando a ele reservados os direitos autorais e de uso de imagem na forma prevista na legislação vigente.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, inclusive cópias dos documentos e expedientes fornecidos ou recebidos que, direta ou indiretamente, tenham relação com os procedimentos relacionados ao objeto deste contrato.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante todas as informações e orientações por ele solicitadas sobre o andamento do processo e os procedimentos relacionados ao objeto do contrato.



Cláusula 5ª. É dever do **CONTRATADO**, informar sobre os procedimentos para obtenção de informações e documentos cujo fornecimento somente possa ser solicitado diretamente pelo **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado **no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensalmente** referentes a prestação dos serviços relacionados na cláusula 1ª, devendo ser pago em **transferência eletrônica - PIX/CNPJ: 52.954.306/0001-80**, da Conta Corrente PJ, do Banco NuBank (260) na agência ■■■■, conta corrente ■■■■ da **CONTRATADA**, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, que se dará impreterivelmente, **mediante a apresentação mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, da(o)(s):**

- i. **Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e);**
- ii. **Relatório de Atividades Realizadas (constando relatório fotográfico e demais formas de comprovações);**
- iii. **Certidões de Regulares dos órgãos a seguir:**
 - a. **Procuradoria Geral Fazenda Nacional – PGFN;**
 - b. **Fundo Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
 - c. **Secretaria de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF;**
 - d. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 7ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

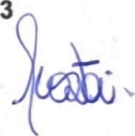
DA VIGENCIA

Cláusula 8ª. Esse Contrato tem vigência de **01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024**, podendo haver prorrogação se assim for ajustada entre ambas as partes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 10ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.



DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília, Distrito Federal; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Brasília - DF, 01 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR**
Data: 29/01/2024 15:01:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 **CAMILA BRAGA RODRIGUES**
Data: 19/01/2024 14:09:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratante

Bernardo Rogério Mata de Araújo Jr.
CPF [REDACTED]

Contratado

Camila Braga Rodrigues Cabral
CPF [REDACTED]



Testemunha do Contratante
Josemar Costa das Graças
CPF [REDACTED]

Testemunha do Contratado
Bruno Pereira Cabral
CPF [REDACTED]

Contrato de Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, entre Bernardo Rogério Mata de Araújo Júnior & Vivien Ester Medeiros Justo ME, por serviço específico.

CONTRATANTE: Bernardo Rogério Mata de Araújo Júnior, Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF [REDACTED] com sede a Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gabinete nº 05, Zona Cívico-Administrativa, CEP 70.094-902, Brasília – DF.

CONTRATADO: Vivien Ester Medeiros Justo ME, CNPJ 46.177.942/0001-40, com sede a Condomínio Estância Del Rey, Quadra 7, nº 13 Setor Habitacional Tororó, Jardim Botânico, CEP 71.684-550, Brasília – DF, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Vivien Ester Medeiros Justo, Brasileira, Microempresária, Carteira de Identidade nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED].

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertada o presente Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a prestação do serviço de manutenção do site, sem vínculo empregatício, visando atender as demandas do mandato parlamentar.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 2ª. O **CONTRATANTE** deverá fornecer ao **CONTRATADO** todas as informações necessárias à realização do serviço, inclusive cópias dos documentos e expedientes fornecidos ou recebidos que, direta ou indiretamente, tenham relação com os procedimentos relacionados ao objeto deste contrato.

Cláusula 3ª. O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 6ª.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. É dever do **CONTRATADO** oferecer ao contratante todas as informações e orientações por ele solicitadas sobre o andamento do processo e os procedimentos relacionados ao objeto do contrato.

Cláusula 5ª. É dever do **CONTRATADO**, informar sobre os procedimentos para obtenção de informações e documentos cujo fornecimento somente possa ser solicitado diretamente pelo **CONTRATANTE**.



DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente serviço será remunerado no valor de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) mensalmente referentes a prestação dos serviços relacionados na cláusula 1ª, devendo ser pago em transferência eletrônica PIX/CNPJ: 46.177.942/0001-40, da Conta Corrente PJ, do Banco PagSeguro Internet Instituição de Pagamento S.A. (290) na agência ██████, conta corrente ██████████ do **CONTRATADO**, ou outra forma de pagamento em que ocorra a prévia concordância de ambas as partes, que se dará impreterivelmente, mediante a apresentação mensal, até o 5º dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, da(o)(s):

- i. **Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e);**
- ii. **Relatório de Atividades Realizadas (constando relatório fotográfico e demais formas de comprovações);**
- iii. **Certidões de Regulares dos órgãos a seguir:**
 - a. **Procuradoria Geral Fazenda Nacional – PGFN;**
 - b. **Fundo Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;**
 - c. **Secretaria de Fazenda do Distrito Federal - SEFAZ/DF;**
 - d. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.**

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 7ª. Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 dias.

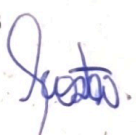
DA VIGENCIA

Cláusula 8ª. Esse Contrato tem vigência de 01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, podendo haver prorrogação se assim for ajustada entre ambas as partes.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 9ª. Fica compactuado entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes contratantes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre **CONTRATADO** e **CONTRATANTE** qualquer tipo de relação de subordinação.

Cláusula 10ª. Salvo com a expressa autorização do **CONTRATANTE**, não pode o **CONTRATADO** transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer à rescisão imediata.



DO FORO

Cláusula 11ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Brasília, Distrito Federal; Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com 2(duas) testemunhas.

Brasília - DF, 01 de janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR
Data: 29/01/2024 15:03:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinado de forma digital por 46.177
942 VIVIEN ESTER MEDEIROS JUSTO
Dados: 2024.01.22 21:37:17 -03'00'

Contratante

Bernardo Rogério Mata de Araújo Jr.

CPF [REDACTED]

Contratado

Vivien Ester Medeiros Justo

CPF [REDACTED]



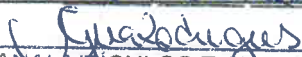
Testemunha do Contratante
Josemar Costa das Graças

CPF [REDACTED]



Testemunha do Contratado
Sidnei Cruz Araújo

CPF [REDACTED]

Europcar moving your way		FATURA	
		25.041	
PANTANAL VEICULOS LTDA SHS, QD. 06 - CONJ. A - BL. F - Loja 09 - Térreo do Hotel Tryp Convention Brasil 21 CEP: 70.316.000 - Asa Sul - Brasília - DF Fone: (61)32250071 / 984219150		☐ ENTRADA ☐ SAIDA	
CNPJ: 07.319.323/0001-91 - CF/DF: 07.465.352/001-13 BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR			
QUADRA 02 LOTE 5 2 ANDAR GAB 05 ZONA CIVICO ADMISTRATIVA			
TELEFONE:	CIDADE: BRASÍLIA		DF
CPF:	INSC. ESTADUAL:		01/02/2024
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		PREÇO TOTAL	
LOCAÇÃO DE VEÍCULO COMPASS PBU 5111			
PERÍODO: 01/01/2024 A 15/01/2024		R\$ 2.750,00	
Recebemos Brasília-DF 01 / 02 / 2024  PANTANAL VEICULOS E SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA			
TOTAL R\$		R\$ 2.750,00	
ATIVIDADE SEM INCIDÊNCIA SOBRE O ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003			

Europcar moving your way		FATURA	
		25.042	
PANTANAL VEICULOS LTDA SHS, QD. 06 - CONJ. A - BL. F - Loja 09 - Térreo do Hotel Tryp Convention Brasil 21 CEP: 70.316.000 - Asa Sul - Brasília - DF Fone: (61)32250071 / 984219150		☐	ENTRADA
		☐	SAIDA
CNPJ: 07.319.323/0001-91 - CF/DF: 07.465.352/001-13 BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR			
QUADRA 02 LOTE 5 2 ANDAR GAB 05 ZONA CIVICO ADMISTRATIVA			
TELEFONE:	CIDADE: BRASÍLIA	DF	
CPF:	INSC. ESTADUAL:	01/02/2024	
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		PREÇO TOTAL	
LOCAÇÃO DE VEÍCULO TRACKER SSG1H12.			
PERÍODO: 16/01/2024 A 31/01/2024		R\$ 2.400,00	
Recebemos Brasília-DF 01/02/2024 PANTANAL VEICULOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO LTDA			
TOTAL R\$		R\$ 2.400,00	
ATIVIDADE SEM INCIDÊNCIA SOBRE O ISSQN CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 116/2003			

RECEBEMOS DE AUTO POSTO 305 SUL LTDA., CPF/CNPJ: 32.085.527/0001-52, OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.
BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO - Praça Municipal, 05 , Zona Civico-Administrativa, BRASILIA, DF. VALOR TOTAL: R\$ 1.939,31

NF-e
Nº 1432
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



AUTO POSTO 305 SUL LTDA.
SQS 305, 1 - Asa Sul
BRASILIA - DF
CEP: 70352-000 FONE:

DANFE
DOCUMENTO
AUXILIAR DE NOTA
FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 1432
SÉRIE: 1
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO
5324 0232 0855 2700 0152 5500 1000 0014 3219 4116 3470

Consulte no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO
109304 - LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
353240006284219 - 02/02/2024 15:27:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL
0788918700122

INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.

CNPJ / CPF
32.085.527/0001-52

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO

CNPJ / CPF

DATA EMISSÃO
02/02/2024

ENDEREÇO
Praca Municipal, 05

BAIRRO / DISTRITO
Zona Civico-Administrativa

DATA SAÍDA / ENTRADA
02/02/2024

MUNICÍPIO
BRASILIA

CEP
70094-902

UF
DF

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA / SAÍDA
15:27:35

FATURA / DUPLICATA

CALCULO DO IMPOSTO								
BASE CALC. ICMS R\$ 0,00	VALOR DO ICMS R\$ 0,00	BASE CALC. ICMS SUBST. R\$ 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. R\$ 0,00	BASE CALC. ICMS SUBST. RET. R\$0,00	VALOR DO ICMS SUBST. RET. R\$0,00	IRRF Retido	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS R\$ 1.939,31	
VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	ICMS Monofasico Retido R\$416,78	CSLL Retido	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 1.939,31	

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
R\$0,00

BASE DE CALCULO DO ISSQN
R\$0,00

ISSQN
R\$0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
9-SEM FRETE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO

PESO LIQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	CÓD.ANP	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	UND	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	BASE Cálculo	VALOR		ALIQUOTA
											ICMS	IPI	IPI %
000001	320102001	GASOLINA C COMUM Tributos Incidentes 34,801 % = R\$ 291,51 Fonte: IBPT	27101259	061	5929	L	154,265	R\$ 5,43	R\$ 837,66	0	0	0	0
000001	320102001	GASOLINA C COMUM Tributos Incidentes 34,804 % = R\$ 62,26 Fonte: IBPT	27101259	061	5929	L	32,002	R\$ 5,59	R\$ 178,89	0	0	0	0
000361	820101033	DIESEL S10 GRID Tributos Incidentes 21,701 % = R\$ 100,94 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	77,653	R\$ 5,99	R\$ 465,14	0	0	0	0
000361	820101033	DIESEL S10 GRID Tributos Incidentes 21,701 % = R\$ 99,31 Fonte: IBPT	27101921	061	5929	L	73,929	R\$ 6,19	R\$ 457,62	0	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
NF 000001432 QUITADA EM 02/02/2024 Informacoes da ECF: NFC - NFCE - Serie: 1 - Cupons: 121269, 121396, 121463, 121548, 121606, 121698, 121815, 121967, 122052
ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023
Valor Aprox. Tributos: R\$ 190,94 Federal, R\$ 363,06 Estadual, Fonte IBPT.
Lancamento efetuado em decorrencia de emissao de documento fiscal relativo a operacao equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF.

RESERVADO AO FISCO

Nota Fiscal - nº 1432 - Posto 305 Sul (1535444) - GEI 00001-00002581/2024-71 / pg. 40

Filial	POSTO 305 SUL				
Cliente	000265 - BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO			Telefone	Celular

Placa: SGN-4F01												Km Anterior: 127148.00	
Cupom	Produto	Motorista	Cartão	Placa	Emissão	Hora	Km At.	Km Rod	Km/Lt	Quant	Val Unit(R\$)	valor(R\$)	NFe
121269	DIESEL S10 GRID	ROGERIO MORRO DA CRUZ	0158001001670034	SGN-4F01	03/01/2024	11:30	127653.0	505.00	18,07	27,947	6,19	172,99	000001432
121396	DIESEL S10 GRID		0158001001670034	SGN-4F01	08/01/2024	14:14	128061.0	408.00	8,87	45,983	6,19	284,63	000001432
121463	DIESEL S10 GRID	ROGERIO	0158001001670034	SGN-4F01	11/01/2024	10:07	128394.0	333.00	9,29	35,857	5,99	214,78	000001432
121548	DIESEL S10 GRID	WELLINGTON	0158001001670034	SGN-4F01	15/01/2024	12:01	128600.0	206.00	4,93	41,797	5,99	250,36	000001432
121606	GASOLINA C COMUM		0158001001670034	SGN-4F01	17/01/2024	12:56	128601.0	1.00	0,02	40,255	5,43	218,58	000001432
121698	GASOLINA C COMUM	BERNADO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR	0158001001670034	SGN-4F01	20/01/2024	12:48	500840.0	372239.00	9.461,86	39,341	5,43	213,62	000001432
121815	GASOLINA C COMUM	FERNANDO	0158001001670034	SGN-4F01	24/01/2024	10:35	500841.0	1.00	0,03	35,426	5,43	192,36	000001432
121967	GASOLINA C COMUM		0158001001670034	SGN-4F01	29/01/2024	08:26	500842.0	1.00	0,03	39,245	5,43	213,10	000001432
122052	GASOLINA C COMUM		0158001001670034	SGN-4F01	31/01/2024	14:29	500843.0	1.00	0,03	32,002	5,59	178,89	000001432
Totais de Placa:											337,853	1.939,31	
Totais do Cliente:											337,853	1.939,31	
Totais da Filial:											337,853	1.939,31	
Totais dos Clientes:											337,853	1.939,31	

 Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br				Série do Documento Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e Número da Nota Fiscal 53		
Dados do Prestador de Serviço						
Shallom Produtora de Filmes Eireli Shallom Produtora 72 31 Casa 31, - Centro (sao Sebastiao) CEP 71691-050 - Fone: (61)8484-6467 - Brasília/ DF shallomprodutora@gmail.com Inscrição Municipal 0793857600138 - CPF/CNPJ 34.837.332/0001-47			Data de Geração da NFS-e 01/02/2024 12:36:05			
			Data de Competência/Emissão 01/02/2024			
			Cód. de Autenticidade 296F3AA32			
			Responsável pela Retenção			
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica						
Natureza da Operação Exigível		Número do RPS		Série do RPS		
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal		Município Incidência Brasília - Distrito Federal				
Dados do Tomador de Serviços						
CNPJ/CPF :			IM :			
Razão Social : Bernardo Rogerio Mata de Araújo Júnior						
Endereço :			Número : 0			
Complemento :			Bairro :			
CEP :			Cidade/UF : /			
Telefone :			E-mail :			
Dados do Intermediário de Serviços						
CNPJ		Inscrição Municipal		Razão Social		
Descrição dos Serviços						
Atividade de produção cinematográfica de vídeos e de programa de televisão (59.11-1-99), atividades de pós-produção cinematográfica de vídeos e de programas de televisão (59.12-0-99), sem vínculo empregatício, visando atender as demandas do mandato parlamentar. O serviço que está ja descrito, foi prestado de 01 a 31 Janeiro de 2024						
Detalhamento dos Tributos						
Atividade do Município 1213 - 12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia...			Alíquota 0,00	Item da LC116/2003 1213	Cód. NBS	Cód. CNAE 5911199
Vi. Total dos Serviços R\$ 3.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 3.000,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
Construção Civil		Cód. Obra :		Art. :		
Informações Adicionais						
I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI." PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF						
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br						

Chave de Acesso da NFS-e
53001082246177942000140000000000002824028217062991

Número da NFS-e
28

Competência da NFS-e
03/02/2024

Número da DPS
42

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da NFS-e
03/02/2024 09:25:07

Data e Hora da emissão da DPS
03/02/2024 09:25:07



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 46.177.942/0001-40	Inscrição Municipal -	Telefone (61) 9325-8661
Nome / Nome Empresarial 46.177.942 VIVIEN ESTER MEDEIROS JUSTO		E-mail VIVIENESTER@GMAIL.COM	
Endereço ESTANCIA DEL REY, 7		Município Brasília - DF	CEP 71684-550
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF	Inscrição Municipal	Telefone
Nome / Nome Empresarial BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR		E-mail gabrogeriomorrodacruz@gmail.com	
Endereço -		Município -	
		CEP -	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 13.03.01 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliaç...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Brasília - DF	País da Prestação -
Descrição do Serviço Manutenção e Hospedagem - referente mês 01/2024. SITE: https://rogeriomorrodacruz.com.br			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Brasília - DF	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.300,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.300,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.300,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
----------------------	-----------------------	------------------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PARA SIMPLES CONFERENCIA

Agencia: [REDACTED] Terminal: 5552 Conta: [REDACTED]

09/02/2024 17:23

BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO J

CPF/CNPJ do Pagador Final: [REDACTED]

NSU.....: 205711

NSU Debito..: 000205712

Tipo Doc....: TITULO BANCO 001

Linha 1.....: 0019000009

Linha 2.....: 02954438004

Linha 3.....: 00008839177

DV.....: 7

Linha 4.....: 96270000515000

Beneficiario

Razao Social: PANTANAL VEICULOS LTDA . EPP

Nom Fantasia: PANTANAL VEICULOS LTDA . EPP

CNPJ.....: 07.319.323/0001-91

Pagador

Nome.....: BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JU
NIO

CPF.....: [REDACTED]

Data Venc.to.: 15/02/2024

Vir Nominal.: ****5.150,00

Juros.....: *****0,00

Multa.....: *****0,00

Abatimento..: *****0,00

Desconto....: *****0,00

Data Debito.: 09/02/2024

Valor Debito: ****5.150,00

Responsabilizo-me pelas informacoes prestadas.
Em caso de divergencia fica o banco autorizado a
debitar a diferenca em minha conta. Valido so-
mente com o doc. original.

BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161

OUVIDORIA 0800-642-1105

PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

RECIBO TED - TITULARIDADES DIFERENTES
PARA SIMPLES CONFERENCIA

Agencia: [REDACTED] Terminal: 5552 Conta: [REDACTED]

09/02/2024 12:16

BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO J

NSU.....: 95079
Banco destino.....: 0237
Agencia do favorecido.: [REDACTED]
Conta do favorecido...: [REDACTED]
Tipo conta favorecido.: Conta Corrente
Tipo conta emitente...: Conta Corrente
Tipo pessoa favorecido: PESSOA JURIDICA
CPF/CNPJ do favorecido: 32085527000152
Nome do favorecido....: AUTO POSTO 305 SUL LTDA
Tipo.....: TED-Difer. Titularidades
Finalidade.....: Credito em conta
Valor.....: R\$ *****1.939,31
Historico.....: TED Auto-atendimento
Data de efetivacao....: 09/02/2024

BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161

OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

CONHEÇA NOSSOS CANAIS DIGITAIS
ACESSE: NOVO.BRB.COM.BR

RECIBO TED - TITULARIDADES DIFERENTES
PARA SIMPLES CONFERENCIA

Agencia: [REDACTED] Terminal: 5553 Conta: [REDACTED]

05/02/2024 10:10

BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO J

NSU.....: 512452

Banco destino.....: 0341

Agencia do favorecido.: [REDACTED]

Conta do favorecido...: [REDACTED]

Tipo conta favorecido.: Conta Corrente

Tipo conta emitente...: Conta Corrente

Tipo pessoa favorecido: PESSOA JURIDICA

CPF/CNPJ do favorecido: 34837332000147

Nome do favorecido....: SHALLOM PRODUTORA DE FIL
MES LTDA

Tipo.....: TED-Difer. Titularidades

Finalidade.....: Credito em conta

Valor.....: R\$ *****3.000,00

Historico.....: TED Auto-atendimento

Data de efetivacao....: 05/02/2024

BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161

DUVIDORIA 0800-642-1105

PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

CONHECA NOSSOS CANAIS DIGITAIS

ACESSE: NOVO

RECIBO TED - TITULARIDADES DIFERENTES
PARA SIMPLES CONFERENCIA

Agencia: [REDACTED] Terminal: 5553 Conta: [REDACTED]

05/02/2024 10:09

BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO J

NSU.....: 512189
Banco destino.....: 0260
Agencia do favorecido.: [REDACTED]
Conta do favorecido...: [REDACTED]
Tipo conta favorecido.: Conta Corrente
Tipo conta emitente...: Conta Corrente
Tipo pessoa favorecido: PESSOA JURIDICA
CPF/CNPJ do favorecido: 52954306000180
Nome do favorecido....: Camila Braga Rodrigues
Tipo.....: TED-Difer. Titularidades
Finalidade.....: Credito em conta
Valor.....: R\$ *****4.000,00
Historico.....: TED Auto-atendimento
Data de efetivacao....: 05/02/2024

BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161

OUVIDORIA 0800-642-1105

PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

CONHECA NOSSOS CANAIS DIGITAIS
ACESSE: NOVO.BRB.CO

RECIBO TED - TITULARIDADES DIFERENTES
PARA SIMPLES CONFERENCIA

Agencia: [REDACTED] Terminal: 5553 Conta: [REDACTED]

05/02/2024 10:11

BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO J

NSU.....: 512659
Banco destino.....: 0290
Agencia do favorecido.: [REDACTED]
Conta do favorecido....: [REDACTED]
Tipo conta favorecido.: Conta Corrente
Tipo conta emitente...: Conta Corrente
Tipo pessoa favorecido: PESSOA JURIDICA
CPF/CNPJ do favorecido: 46177942000140
Nome do favorecido....: VIVIEN ESTER MEDEIROS JU
STD 8447
Tipo.....: TED-Difer. Titularidades
Finalidade.....: Credito em conta
Valor.....: R\$ *****1.300,00
Historico.....: TED Auto-atendimento
Data de efetivacao....: 05/02/2024

BRB TELEBANCO 3322-1515 - SAC BRB 0800-648-6161
DUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

CONHECA NOSSOS CANAIS DIGITAIS
ACESSE: N



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 15 de fevereiro de 2024.

Nome: BERNARDO ROGÉRIO MATA DE ARAÚJO JÚNIOR (DEP. ROGÉRIO MORRO DA CRUZ)	Gabinete: GABINETE 05
CPF: [REDACTED]	Nº Conta BRB: [REDACTED]

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	Pantanal Veículos Ltda (CNPJ: 07.319.323/0001-91)	Fatura 25.041 Fatura 25.042 (Doc SEI 1535336 e 1535338)	R\$ 2.750,00 R\$ 2.400,00
2	Auto Posto 305 Sul Ltda (CNPJ: 32.085.527/0001-52)	NF-e 1.432 (Doc SEI 1535444)	R\$ 1.939,31
3	Shallom Produtora de Filmes Eireli (CNPJ: 34.837.332/0001-47)	NFS-e 53 (Doc SEI 1535475)	R\$ 3.000,00
4	Camila Braga Rodrigues (CNPJ: 52.954.306/0001-80)	NFS-e 3 (Doc SEI 1535496)	R\$ 4.000,00
5	Vivien Ester Medeiros Justo ME (Agência Mads) (CNPJ: 46.177.942/0001-40)	NFS-e 28 (Doc SEI 1535523)	R\$ 1.300,00
6			
7			
8			
9			
10			
Valor Total			R\$ 15.389,31

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR** - Matr. 00173, **Deputado(a) Distrital**, em 15/02/2024, às 15:00, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1540896** Código CRC: **477F8557**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 5— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8052
www.cl.df.gov.br - dep.rogeriomorrodacruz@cl.df.gov.br

00001-00002581/2024-71

1540896v3



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 15 de fevereiro de 2024.

Parlamentar: DEPUTADO ROGÉRIO MORRO DA CRUZ

Mês: Janeiro

Ano: 2024

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	-
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	-
III	Aquisição de materiais	-
IV	Locação de veículos	5.150,00
V	Combustíveis e lubrificantes	1.939,31
VI	Assessoria / Consultoria Jurídica	-
VII	Assessoria / Consultoria especializada	-
VIII	Divulgação de atividade parlamentar	8.300,00
Total		15.389,31



Documento assinado eletronicamente por JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA MENDONCA - Matr. 12356, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Primeira-Secretaria, em 15/02/2024, às 15:41, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

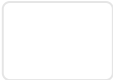
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1541290** Código CRC: **C36E9BE7**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, GMD 3— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: 6133488823
www.cl.df.gov.br - gab1s@cl.df.gov.br

00001-00002581/2024-71

1541290v2



Chave de acesso
53- 2402- 32. 085. 527/ 0001- 52- 55- 001- 000. 001. 432- 194. 116. 347- 0
Versão XML
4.00

NF-e

Dados da NF-e

Número NF-e
1432

Data de Emissão
02/02/2024 15:27:35-03:00

Dados Básicos

Modelo
55

Série
1

Número
1432

Data de Emissão
02/02/2024 15:27:35-03:00

Data Saída/Entrada

Valor Total da Nota Fiscal
1.939,31

Emitente

CNPJ
32.085.527/0001-52

Nome / Razão Social
AUTO POSTO 305 SUL LTDA.

Inscrição Estadual
0788918700122

UF
DF

Destinatário

CPF
[REDACTED]

Nome / Razão Social
BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO

Inscrição Estadual

UF
DF

Destino da operação
1 - Operação Interna

Consumidor final
1 - Sim

Presença do Comprador
1 - Operação presencial

Emissão

Processo
0 - Emissão de NF-e com aplicativo do Contribuinte

Versão do Processo
24.1.3.6

Tipo Emissão
1 - Normal

Finalidade
1 - NF-e normal

Natureza da Operação
109304 - LANCAMENTO EFETUADO EM DECORRENCIA DE EMISSAO DE DO

Tipo da Operação
1 - Saída

Forma de Pagamento
-

Digest Value da NF-e
W+vEobo/AD+yWKiAA4IM7+BiKAo=

Situação

AUTORIZADA

 Ambiente

PRODUÇÃO

Eventos da NF-e
Autorizado o uso da NF-e

Protocolo
353240006284219

Data / Hora
02/02/2024 15:44:40-03:00

Emitente

Dados do Emitente

Nome / Razão Social
AUTO POSTO 305 SUL LTDA.

CNPJ
32.085.527/0001-52

Bairro / Distrito
Asa Sul

Município
5300108 - BRASILIA

UF
DF

Inscrição Estadual
0788918700122

Inscrição Municipal

CNAE Fiscal

Nome Fantasia
POSTO 305 SUL

Endereço
SQS 305 1

CEP
70352-000

Telefone

País
1058 - BRASIL

Inscrição Estadual do Substituto Tributário

Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
5300108

Regime Tributário
3 - Regime Normal

Destinatário

Dados do Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO			
CPF [REDACTED]		Endereço Praca Municipal 05	
Bairro / Distrito Zona Civico-Administrativa		CEP 70094-902	
Município 5300108 - BRASILIA		Telefone	
UF DF		País 1058 -	
Inscrição Estadual		Inscrição SUFRAMA	
Inscrição Municipal		E-mail	
Indicador da IE 9 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS.			

Dados dos Produtos e Serviços

Dados dos Produtos e Serviços

Item - 1

Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor(R\$)
GASOLINA C COMUM	154.2650	L	837,66
Código do produto	Código NCM	Gênero	
000001	27101259		
Código EX da TIP	CFOP	Outras Despesas Acessórias	
	5929		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
SEM GTIN	L	154.2650	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
SEM GTIN	L	154.2650	
Valor Unitário de Comercialização	Valor Unitário de Tributação	Valor Aproximado dos Tributos	
5,43	5,43	291.51	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Número da FCI	
Codificação NVE			

ICMS NORMAL E ST

CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Código de Situação Tributária
04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero))

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL

Código do Produto da ANP	CODIF	Quantidade Combustível Faturada	UF de Consumo
320102001		154.2650	DF

Item - 2

Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor(R\$)
GASOLINA C COMUM	32.0020	L	178,89
Código do produto	Código NCM	Gênero	
000001	27101259		
Código EX da TIP	CFOP	Outras Despesas Acessórias	
	5929		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
SEM GTIN	L	32.0020	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
SEM GTIN	L	32.0020	
Valor Unitário de Comercialização	Valor Unitário de Tributação	Valor Aproximado dos Tributos	
5,59	5,59	62.26	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Número da FCI	

Codificação NVE

ICMS NORMAL E ST

CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Código de Situação Tributária

04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero))

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL

Código do Produto da ANP CODIF Quantidade Combustível Faturada UF de Consumo

Item - 3

Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor(R\$)
DIESEL S10 GRID	77.6530	L	465,14
Código do produto	Código NCM	Gênero	
000361	27101921		
Código EX da TIP	CFOP	Outras Despesas Acessórias	
	5929		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
SEM GTIN	L	77.6530	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
SEM GTIN	L	77.6530	
Valor Unitário de Comercialização	Valor Unitário de Tributação	Valor Aproximado dos Tributos	
5,99	5,99	100.94	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Número da FCI	

Codificação NVE

ICMS NORMAL E ST

CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Código de Situação Tributária

04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero))

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL

Código do Produto da ANP CODIF Quantidade Combustível Faturada UF de Consumo

820101033

77.6530

DF

Item - 4

Descrição	Quantidade	Unidade Comercial	Valor(R\$)
DIESEL S10 GRID	73.9290	L	457,62
Código do produto	Código NCM	Gênero	
000361	27101921		
Código EX da TIP	CFOP	Outras Despesas Acessórias	
	5929		
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro	
Indicador de Composição do Valor Total da NF-e			
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial	
SEM GTIN	L	73.9290	
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável	
SEM GTIN	L	73.9290	
Valor Unitário de Comercialização	Valor Unitário de Tributação	Valor Aproximado dos Tributos	
6,19	6,19	99.31	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Número da FCI	

Codificação NVE

ICMS NORMAL E ST

CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (COFINS)

Código de Situação Tributária

04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero))

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DE COMBUSTÍVEL

Código do Produto da ANP CODIF Quantidade Combustível Faturada UF de Consumo

820101033

73.9290

DF

Totais

Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)

Base de Cálculo ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo ICMS ST 0,00	Valor ICMS Substituição 0,00
Valor ICMS FCP/UF dest 0,00	Valor ICMS Int UF dest 0,00	Valor ICMS Int UF remet 0,00	
Valor Total dos Produtos 1.939,31	Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Outras Despesas Acessórias 0,00
Valor Total do IPI 0,00	Valor Total da NFe 1.939,31	Valor Total dos Descontos 0,00	Valor Total do II 0,00
Valor do PIS 0,00		Valor da COFINS 0,00	

Transporte

Dados do Transporte

Modalidade do Frete 9 - Sem Frete

Dados da Cobrança

Dados da Cobrança

Formas de Pagamento					
Forma de Pagamento 90 - Sem Pagamento	Valor do Pagamento 0,00	Tipo	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da Operadora	Número de Autorização

Informações Adicionais

Informações Adicionais

Formato de Impressão DANFE 1 - DANFE normal, retrato	Versão XSLT v3.1.0
--	------------------------------

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição NF 000001432 QUITADA EM 02/02/2024 Informacoes da ECF: NFC - NFCE - Serie: 1 - Cupons: 121269, 121396, 121463, 121548, 121606, 121698, 121815, 121967, 122052;ICMS monofasico sobre combustiveis cobrado anteriormente conforme Convenio ICMS 199/2022 e/ou 15/2023;Valor Aprox. Tributos: R\$ 190,94 Federal, R\$ 363,06 Estadual, Fonte IBPT. ;Lancamento efetuado em decorrencia de emissao de documento fiscal relativo a operacao equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF.

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Nota Fiscal		
Código da UF	Ano / Mês	CNPJ
Modelo	Série	Número
Nota Fiscal Eletrônica		
Chave de Acesso 5324 0132 0855 2700 0152 6500 1000 1212 6910 0455 9490		
Nota Fiscal		
Código da UF	Ano / Mês	CNPJ
Modelo	Série	Número
Nota Fiscal Eletrônica		
Chave de Acesso 5324 0132 0855 2700 0152 6500 1000 1213 9610 0457 0593		
Nota Fiscal		
Código da UF	Ano / Mês	CNPJ
Modelo	Série	Número
Nota Fiscal Eletrônica		

Chave de Acesso
5324 0132 0855 2700 0152 6500 1000 1214 6310 0457 7460

Nota Fiscal

Código da UF	Ano / Mês	CNPJ
Modelo	Série	Número

Nota Fiscal Eletrônica

Chave de Acesso
5324 0132 0855 2700 0152 6500 1000 1215 4810 0458 5772

Nota Fiscal

Código da UF	Ano / Mês	CNPJ
Modelo	Série	Número

Nota Fiscal Eletrônica

Chave de Acesso
5324 0132 0855 2700 0152 6500 1000 1216 0610 0459 1743

Nota Fiscal

Código da UF	Ano / Mês	CNPJ
Modelo	Série	Número

Nota Fiscal Eletrônica

Chave de Acesso
5324 0132 0855 2700 0152 6500 1000 1216 9810 0460 0647

Nota Fiscal

Código da UF	Ano / Mês	CNPJ
Modelo	Série	Número

Nota Fiscal Eletrônica

Chave de Acesso
5324 0132 0855 2700 0152 6500 1000 1218 1510 0461 1272

Nota Fiscal

Código da UF	Ano / Mês	CNPJ
Modelo	Série	Número

Nota Fiscal Eletrônica

Chave de Acesso
5324 0132 0855 2700 0152 6500 1000 1219 6710 0462 5917

Nota Fiscal

Código da UF	Ano / Mês	CNPJ
Modelo	Série	Número

Nota Fiscal Eletrônica

Chave de Acesso
5324 0132 0855 2700 0152 6500 1000 1220 5210 0463 4889

Imprimir Danfe

Voltar principal

Verificar Autenticidade da NFS-e**Emissor:**

Shallom Produtora de Filmes Eireli

Data de Emissão:

01/02/2024

Série:

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Nº do Documento:

53

Status:

DOCUMENTO FISCAL VÁLIDO.

Visualizar: Imprimir

Imprimir



Voltar



Identificação da NFS-e

Chave de acesso

53001082252954306000180000000000000324022160137300

Data de geração

05/02/2024 às 14:50:19-03:00

Versão

1.00

Identificação do DPS

Número

3

Série

900

Data de emissão

05/02/2024 às 14:50:19-03:00

Versão

1.00

Emitente

Razão Social

52.954.306 CAMILA BRAGA RODRIGUES

CNPJ

52.954.306/0001-80

Inscrição Municipal

-

Situação Perante o Simples Nacional

Microempreendedor Individual (MEI)

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Endereço do Estabelecimento/Domicílio

QMSW 2 , 101 , Bairro SETOR SUDOESTE , CEP 70680200 , Brasília/DF

Telefone

(61)9104-1682

Email

CAMILA.BRAGAJO@GMAIL.COM

Tributação Municipal

Tributação do ISSQN

1 - Operação Tributável

País Resultado da Prestação de Serviço

-

Município de Incidência

Brasília/DF

Tipo de Imunidade

-

Suspensão do ISSQN

-

Número processo suspensão

-

Benefício Municipal - BM

-

Valor do Serviço

R\$	4.000,00
-----	----------

Desconto incondicionado

R\$	0,00
-----	------

Total Deduções/Reduções

R\$	0,00
-----	------

Total Benefício Municipal

R\$	0,00
-----	------

Base de Cálculo

R\$	0,00
-----	------

Alíquota

0,00	%
------	---

Valor do ISSQN

R\$	0,00
-----	------

Retenção

1 - Não Retido

Outras Informações

Versão da Aplicação

EmissorWeb_1.1.0.1

Ambiente Gerador

2 - Sefin Nacional NFS-e

Situação da NFS-e

--

Tomador

CPF

Inscrição Municipal

-

Nome/Razão Social

BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR

Serviço Prestado

País

Brasil

Município

Brasília/DF

Código de Tributação Nacional

170201 - Datilografia, digitação, estenografia e congêneres.

Item da NBS correspondente ao serviço prestado

-

Descrição do serviço

Prestação de serviços para a divulgação de atividade parlamentar referente ao período de 01 a 29 de janeiro.

Informações Complementares

Número de documento de responsabilidade técnica

-

Documento de referência

-

Informações complementares

-

Tributação Federal

Situação tributária do PIS/COFINS

Não informado

Base de cálculo PIS/COFINS

R\$0,00

PIS - Alíquota

0,00%

PIS - Valor do imposto

R\$0,00

COFINS - Alíquota

0,00%

COFINS - Valor do imposto

R\$0,00

Tipo de Retenção do PIS/Cofins

Não informado

Valor Retido IRRF

R\$0,00

Valor Retido CSLL

R\$0,00

Valor Retido CP

R\$0,00

Total dos tributos

Opção

Não informar nenhum valor estimado para os Tributos (Decreto 8.264/2014)



Identificação da NFS-e

Chave de acesso

53001082246177942000140000000000002824028217062991

Data de geração

03/02/2024 às 09:25:07-03:00

Versão

1.00

Identificação do DPS

Número

42

Série

900

Data de emissão

03/02/2024 às 09:25:07-03:00

Versão

1.00

Emitente

Razão Social

46.177.942 VIVIEN ESTER MEDEIROS JUSTO

CNPJ

46.177.942/0001-40

Inscrição Municipal

-

Situação Perante o Simples Nacional

Microempreendedor Individual (MEI)

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Endereço do Estabelecimento/Domicílio

ESTANCIA DEL REY , 7 , Bairro SETOR HABITACIONAL TORORO (JARDIM BOTANICO) ,
CEP 71684550 , Brasília/DF

Telefone

(61)99325-8661

Email

agenciamadmarketing@gmail.com

Tributação Municipal

Tributação do ISSQN

1 - Operação Tributável

País Resultado da Prestação de Serviço

-

Município de Incidência

Brasília/DF

Tipo de Imunidade

-

Suspensão do ISSQN

-

Número processo suspensão

-

Benefício Municipal - BM

-

Valor do Serviço

R\$	1.300,00
-----	----------

Desconto incondicionado

R\$	0,00
-----	------

Total Deduções/Reduções

R\$	0,00
-----	------

Total Benefício Municipal

R\$	0,00
-----	------

Base de Cálculo

R\$	0,00
-----	------

Alíquota

0,00	%
------	---

Valor do ISSQN

R\$	0,00
-----	------

Retenção

1 - Não Retido

Outras Informações

Versão da Aplicação

EmissorWeb_1.1.0.1

Ambiente Gerador

2 - Sefin Nacional NFS-e

Situação da NFS-e

--

Tomador

CPF

Inscrição Municipal

-

Nome/Razão Social

BERNARDO ROGERIO MATA DE ARAUJO JUNIOR

Telefone

Email

gabrogeriomorrodacruz@gmail.com

Serviço Prestado

País

Brasil

Município

Brasília/DF

Código de Tributação Nacional

130301 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

Item da NBS correspondente ao serviço prestado

-

Descrição do serviço

Manutenção e Hospedagem - referente mês 01/2024. SITE:
https://rogeriomorrodacruz.com.br

Informações Complementares

Número de documento de responsabilidade técnica

-

Documento de referência

-

Informações complementares

-

Tributação Federal

Situação tributária do PIS/COFINS

Não informado

Base de cálculo PIS/COFINS

R\$	0,00
-----	------

PIS - Alíquota

0,00	%
------	---

PIS - Valor do imposto

R\$	0,00
-----	------

COFINS - Alíquota

0,00	%
------	---

COFINS - Valor do imposto

R\$	0,00
-----	------

Tipo de Retenção do PIS/Cofins

Não informado

Valor Retido IRRF

R\$	0,00
-----	------

Valor Retido CSLL

R\$	0,00
-----	------

Valor Retido CP

R\$	0,00
-----	------

Total dos tributos

Opção

Não informar nenhum valor estimado para os Tributos (Decreto 8.264/2014)



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Contabilidade



DESPACHO

DESPACHO DO SETOR DE
CONTABILIDADE

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para obtenção da autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002581/2024-71	2024NE00175	[REDACTED] - BERNARDO ROGÉRIO MATA DE ARAÚJO JÚNIOR	R\$ 15.389,31
TOTAL:			R\$ 15.389,31

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI (1539855)	R\$ 15.389,31
TOTAL:		R\$ 15.389,31

Valor Bruto R\$ 15.389,31

Valor Líquido R\$ 15.389,31

Beatriz Montenegro Bazzi

Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas

Paulo César da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com o §1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Thaís Gonçalves Guimarães
Secretária Executiva da Segunda Secretaria - Substituta Ato do Presidente nº 061, de 2024

AUTORIZAÇÃO DE
LIQUIDAÇÃO

Empenhos:

Processo	NE	Favorecido	Valor
00001-00002581/2024-71	2024NE00175	██████████ - BERNARDO ROGÉRIO MATA DE ARAÚJO JÚNIOR	R\$ 15.389,31
TOTAL:			R\$ 15.389,31

Documentos:

Tipo	Número	Valor
Requerimento	SEI (1539855)	R\$ 15.389,31
TOTAL:		R\$ 15.389,31

Valor Bruto R\$
 15.389,31

Valor Líquido R\$
 15.389,31

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto n.º 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da

regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em conta de titularidade desta Casa Legislativa (070-00218-006136-0 com Domicílio Bancário Destino: 070-00218-BANCO).

Pedro Henrique Medeiros de Araújo

Secretário-Geral - Ato do Presidente nº 89/2023

Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 134/2023 e nº 255/2023



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI** - Matr. 23548, **Chefe do Núcleo de Processamento e Liquidação de Despesas**, em 28/02/2024, às 14:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO** - Matr. 11569, **Chefe do Setor de Contabilidade**, em 28/02/2024, às 15:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS GONCALVES GUIMARAES** - Matr. 23765, **Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a)**, em 29/02/2024, às 09:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO** - Matr. 24067, **Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora**, em 29/02/2024, às 15:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1558469** Código CRC: **3900217B**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.13— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8574
www.cl.df.gov.br - secon@cl.df.gov.br

00001-00002581/2024-71

1558469v2